

## TERMO DE ANULAÇÃO

Os Ordenadores de Despesas da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito do Município de Nova Russas, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve **ANULAR** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° GM-TP001/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE MARKETING PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.**

### JUSTIFICATIVAS:

A anulação da licitação em referência se dá devido ao fato de exigências eu podem comprometer o caráter competitivo do processo.

A Administração Pública Municipal de Nova Russas, prezando pela legalidade, transparência, isonomia, e impessoalidade, promover pleitos licitatórios dentro das normas balizares e que por conseguinte atendam ao anseio do interesse público.

Em obediência ao art. 3º, § 1º, I da Lei 8.666/93 e com o poder que é conferido pelo princípio da autotutela, que é a possibilidade da Administração Pública rever seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, acatamos a impugnação em questão, reforçado pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, que segue:

*“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

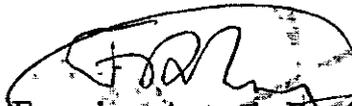
Em respeito às normas acima elencadas, e a bem a ampla competitividade para o certame, somos pela retificação dos fatos questionados, e por achar mais adequado, declaramos sua nulidade.



Assim, no termo da legislação vigente, fica **ANULADO** o referido processo.

**PUBLIQUE-SE.**

Nova Russas/CE, 27 de março de 2019

  
**Francisco Antonio Rosa**  
Secretaria de Educação;

  
**Quitéria Flávia Cunha Braga**  
Secretária de Saúde

  
**Valcélvio Ambrósio Rodrigues**  
Gabinete do Prefeito